



**PORTARIA Nº 409, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1991, 26/08/2020

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Françoise Souza Dias Alcântara,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **FRANÇOISE SOUZA DIAS ALCÂNTARA**, lotado no cargo de Cozinheira Geral, durante o período compreendido de **17 de agosto de 2020 a 12 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 21 de agosto de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal